



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_, DE 2016**  
(Do Senhor Ricardo Barros)

Requer, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para discutir a proposta contida no PL 427/2015 e seus apensados que tratam da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública para discutir a proposta contida no Projeto de Lei nº 427/2015, assim como os seus apensados, o PL nº 944/2015 e o PL nº 4962/2016.

A Audiência Pública tem por fim debater as normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho sobre acordos e dissídios coletivos oriundos das relações trabalhistas, para tanto, se faz relevante a participação das seguintes autoridades:

- Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho.
- Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI, Robson Braga de Andrade.
- Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, Antonio José Domingues de Oliveira Santos.
- Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF, Luiz Carlos Trabuco Cappi.
- Presidente da União Geral dos Trabalhadores – UGT, Ricardo Patah.
- Presidente Central Única dos Trabalhadores - CUT, Vagner Freitas de Moraes.
- Presidente da Força Sindical, Deputado Paulo Pereira da Silva.



## **JUSTIFICAÇÃO**

Atualmente existem diversas controvérsias a respeito das normas trabalhistas aplicadas, especialmente, por estarem sendo consideradas, de certa forma, desatualizadas frente à demanda de trabalho e emprego na qual se vivencia na atualidade.

Nesse sentido, levando-se em consideração que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT - foi concebida na década de 1940 e que há bastante resistência a alteração de seus dispositivos, sobretudo, pela preocupação que se tem na proteção dos trabalhadores, haja vista os princípios norteadores do direito trabalhista, torna-se necessário firmar um debate produtivo com as vertentes que amparam o direito de todos os interessados, a fim de verificar possibilidades de alterações das normas, com o intuito de adequá-las à realidade.

Nesse contexto, a Audiência Pública se faz oportuna para discutir o PL nº 427/2015, de autoria do Deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), assim como os seus apensados, o PL 944/2015 - proposto pelo Deputado Alfredo Kaefer (PSDB – PR) e o PL 4962/2016 apresentado pelo Deputado Julio Lopes (PP-RJ).

O intuito dessas proposições concerne na normatização dos dissídios, acordos e convenções coletivas, para possibilitar que as negociações realizadas entre empregadores e empregados tenham validade jurídica.

Dessa forma, acreditamos ser de interesse desta Comissão ouvir o Presidente do TST, cuja responsabilidade é preservar a aplicação das normas trabalhistas, bem como as Centrais Sindicais, as quais visam proteger o trabalhador e, ainda, os prepostos dos empregadores que assumem a vertente de resguardar o direito das empresas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Pelo exposto, requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o plenário, a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2016.

Deputado Ricardo Barros